



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Data: 16 de dezembro de 2016

Local: Auditório: Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" –
Av. Rebouças, 1028 – 1º andar – Jardim Paulista – São Paulo/SP

Coordenação: Eng. Eletric. José Valmir Flor

Início: 09h15min

Término: 13h00min

PRESENTES: Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Luiz Dias de Oliveira, André Martinelli Agunzi, Antonio Areias Ferreira, Antonio Carlos Catai, Antonio Cláudio Coppo, Antonio José da Cruz, Arnaldo Luiz Borges, Auro Doyle Sampaio, Carlos Augusto Sabino Mariano, Carlos Costa Neto, Célio da Silva Lacerda, César Augusto Sabino Mariano, Christyan Pereira Kelmer Conde, Daniella Gonzalez Tinois da Silva, Edelmo Edivar Terenzi, Edson Facholi, Edson Navarro, Edval Delbone, Felipe Antônio Xavier Andrade, Francisco Alvarenga Campos, João Dini Pivoto, João Francisco D' Antonio, João Paulo Dutra, José Nilton Sabino, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Laerte Lambertini, Luiz Alberto Pinheiro, Luiz Fernando Bovolato, Mailton Nascimento Barcelos, Márcio Roberto Gonçalves Vieira, Marcos Alberto Bussab, Marcus Rogério Paiva Alonso, Mauro Donizeti Pinto de Camargo, Miguel Aparecido de Assis, Michele Carolina Morais Maia, Newton Guenaga Filho, Odécio Braga de Louredo Filho, Paulo Henrique Bossi Cover, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Rui de Oliveira, Pedro Sérgio Pimenta, Renato Becker, Ricardo Henrique Martins, Ricardo Massashi Abe, Ricardo Rodrigues de França, Roberto Atienza, Rogério Rocha Matarucco, Silvio Antunes, Tiago Furlanetto, Tiago Santiago de Moura Filho, Vladimir Chvojka Júnior, Wolney José Pinto e Marcos Wanderley Ferreira (Representante do Plenário). -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Aguinaldo Bizzo de Almeida, Carlos Donizetti Gaspar, Cyro Barbosa Bernardes, Edgar da Silva, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Picolini, Luís Carlos de Freitas Júnior, Marcos Peres Barros, Reginaldo Carlos de Andrade e Ricardo Guedes de Oliveira Júnior. -----

LICENCIADOS: Aline Emy Takiy de Oliveira, Mário Gonçalves Monteiro e Tony Menezes de Souza. -----

AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS: Não houve. -----

APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Eng. Celso M. de Andrade, Eng. Maria Letícia Pereira de Camargo, Arq. Sonia Souza Lima, Juliana Nóbrega, Kadine Coelho e Patrícia da Silva Pedrosa. -----

ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão: -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Após verificação do quórum regimental, foi iniciada a 559ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica às nove horas e quinze minutos, sob a coordenação do Coordenador Eng. Eletricista José Valmir Flor. -----

Inicialmente foi prestada homenagem ao Conselheiro Roberto Atienza, que foi presenteado pelos conselheiros da CEEE com uma caneta e uma placa honorífica em reconhecimento aos serviços prestados à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica nos seus diversos mandatos. -----

ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 558ª, DE 18/11/16: Aprovada com abstenção do Conselheiro Luís Alberto Pinheiro. -----

ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas: ---

III. I. Correspondências Recebidas: -----

1. Ofício Circular nº 3493 do CONFEA, datado de 21/10/2016, que encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução nº 008/2016 que “Dispõe sobre o cancelamento do registro profissional por má conduta, escândalo ou crime infamante”. -----

III. II. Correspondências Expedidas: não houve. -----

ITEM IV – Comunicados: -----

IV.I. Coordenador: - -----

O coordenador tratou sobre os colegiados para o ano de 2017. Apresentou os nomes dos conselheiros que manifestaram interesse em compor os colegiados existentes no CREA-SP para o ano de 2017 e abriu a discussão quanto aos nomes a serem indicados pela CEEE. Informou que dará prosseguimento aos nomes indicados na presente reunião. -----

O Conselheiro Christyan Pereira Kelmer Conde apresentou pedido de inversão de pauta, para que, primeiramente, fosse tratado o item V da Ordem do Dia. O Coordenador colocou o referido pedido de inversão de pauta em votação, que foi aprovado por unanimidade. -----

ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----

V.I – Relação de Cancelamento de Registro: -----

UGI ARARAQUARA: Relação 278/16; UGI MOGI GUAÇU: Relação 01/16; UGI SÃO CARLOS: Relação 12/16; UGI SUL: Relação 07/15; UPS CERQUILHO: Relação: 02/16. As Relações de Cancelamento apresentadas foram aprovadas por unanimidade. -----

V.II – Julgamento de Processos da pauta: -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

1. Destaques da mesa: 01,13, 16, 37, 55, 64, 72, 77 e 82. -----

2. Destaques Conselheiros: -----

Laerte Lambertini: 07 -----

Colocados em votação em bloco, os processos não destacados da pauta foram aprovados por unanimidade. -----

Destaque nº de ordem 01: (Processo: **SF-856/2014**) – **Interessado ANTONIO SILVEIRA RODRIGUES FILHO** – Relator: *DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA/VISTOR: CÉLIO DA SILVA LACERDA. DECIDIU:* por: 1 - Autuar o Sr. Antonio Silveira Rodrigues Filho por infração aos artigos 3º e 6º, alínea “a” da Lei 5.194/66; 2 - Referendar a nulidade do registro profissional do Sr. Antonio Silveira Rodrigues Filho, em virtude da não veracidade dos documentos apresentados neste Conselho; 3- Abertura de Processo de Ordem SF, visando cancelamento de ART's e possível Acervo Técnico; Obs.: Em virtude de possível fraude em documentos por parte do Sr. Antonio Silveira Rodrigues Filho, encaminhar este processo para o Departamento Jurídico do CREA-SP, afim de emissão de Parecer ou manifestação quanto ao constante do artigo 76 da Lei Federal nº 5.194/66, não havendo abstenções nem votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 07: (Processo: **A-322/2007 V3**) – **Interessado: LAERTE PIVETA** - Relator: *ÁLVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA. DECIDIU:* conceder vista ao Conselheiro Laerte Lambertini, não havendo abstenções nem votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 13: (Processo: **C-482/2014**) – **Interessado: ESCOLA SALESIANA SÃO JOSÉ – CAMPINAS** – Relator: *MARCOS ALBERTO BUSSAB. Após o destaque feito pela mesa quanto à conveniência de formatação do texto da parte 3 do voto do conselheiro relator no padrão atual das atribuições dos técnicos, a CEEE DECIDIU:* 1) Pelo cadastramento do Curso Técnico em Eletroeletrônica da Escola Salesiana São José – Campinas; 2) Pela concessão aos egressos em 2013 do Curso Técnico em Eletroeletrônica da Escola Salesiana São José – Campinas do título profissional “Técnico(a) em Eletroeletrônica” (código 123-13-00 da Resolução CONFEA nº 473/2002) e as atribuições do artigo 2º da Lei Nº 5.524/68 e artigo 4º do Decreto 90.922/85, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. -----

Destaque nº de ordem 16: (Processo: **C-295/2006 V9**) – **Interessado UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP – CAMPUS JUNDIAI** – Relator: *MARCOS ALBERTO BUSSAB. Após o destaque feito pela mesa quanto a substituir no voto do conselheiro relator o texto “Resolução CONFEA 427/99” por “artigo 1º da Resolução CONFEA 427/99” para ficar em acordo com a decisão anterior da Câmara (Decisão CEEE/SP nº 603/2014), tendo em vista que a Instituição de Ensino informou que não*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

houve alteração na grade curricular dos concluintes de 2014-1, em relação a grade dos concluintes de 2013-2, a CEEE DECIDIU: Pela concessão aos egressos em 2014-1 e 2014-2 do Curso de Engenharia de Controle e Automação da Universidade Paulista – UNIP - Campus Jundiaí, do título profissional de “Engenheiro(a) de Controle e Automação”, correspondente ao código 121-03-00 da Resolução CONFEA nº 473/2002, e as atribuições do artigo 1º da Resolução CONFEA nº 427/99. -----

Destaque nº de ordem 37: (Processo: C-469/2014) – Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – Relator: JOSÉ VALMIR FLOR. DECIDIU: Conceder vista ao Conselheiro Célio da Silva Lacerda, não havendo abstenções nem votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 55: (Processo: F-3262/2015) – Interessado: ALLAN KARDEC NAZARIO MUNIZ ME – Relator: JOÃO FRANCISCO D’ ANTONIO. DECIDIU: pela necessidade da interessada contratar um profissional da área de Elétrica, podendo ser Técnico, Tecnólogo ou Engenheiro da área da eletrotécnica, tendo em vista seu Objeto Social “Manutenção e reparação de Geradores, Transformadores e Motores Elétricos”, não havendo abstenções nem votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 64: (Processo: PR-146/2016) – Interessado: RAFAEL DE LIMA FERREIRA – Relator: CARLOS AUGUSTO SIMONIAN SANTOS. DECIDIU: pelo indeferimento do pedido de interrupção do registro, uma vez que no cargo de Consultor Técnico da empresa Legrand, o profissional exerce as atividades de “promover, oferecer, especificar e vender as soluções Legrand”, que são relacionadas a produtos da área elétrica. Portanto, é necessária a manutenção de seu registro neste Conselho, não havendo abstenções nem votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 72: (Processo: SF-1641/2008) – Interessado: CREA-SP – Relator: ÁLVARO LUIZ DIAS DE OLIVEIRA. DECIDIU: pela MANUTENÇÃO DA PENALIDADE – AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1437/2013 – principalmente pela desídia de um dos proprietários e atual Responsável Técnico, profissional da área da Engenharia Civil, cuja empresa vinha executando Serviços de Engenharia desde o ano de 1988 sem o devido registro no CREA-SP e sem Responsável Técnico há mais de duas décadas, onde um dos atos por ela praticados ainda extrapolava a devida habilitação do profissional empregado. A empresa FAMIZ ENGENHARIA E COMERCIO LTDA permitiu à época que seu funcionário, o engenheiro eletricista Flávio Américo Curto Jacome executasse serviços técnicos da área tecnológica de instalações de infraestrutura de tubulações de gás, sem ter a devida competência e habilitação, o que fere frontalmente a legislação vigente, não havendo abstenções nem votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 77: (Processo: SF-340/2012) – Interessado: FABRICIO DIAS PAES – Relator: PAULO HENRIQUE BOSSI COVER. DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração, e informar ao profissional que caso permaneça exercendo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

atividades que não estejam contempladas em suas atribuições poderá ser autuado por reincidência de infração à alínea “b” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66, não havendo abstenções nem votos contrários. -----

Destaque nº de ordem 82: (Processo: SF-1234/2015) – Interessado: NELSON GONSALES MIRANDA - EPP - Relator: ANTONIO CARLOS CATAI. DECIDIU: PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO e arquivamento do processo, não havendo abstenções nem votos contrários. -----

V. III - Processos Extra Pauta: -----

Processo: **F-836/2015 – Interessado: HAILO SISTEMAS METÁLICOS - Relator: PEDRO SÉGIO PIMENTA/VISTOR: CHRISTYAN PEREIRA KELMER CONDÉ. DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro vistor: 1) por referendar a anotação do Engenheiro de Controle e Automação Ricardo Gallera Brunetto, circunscrita ao âmbito de sua formação em controle e automação. 2) que seja encaminhado o processo à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica (CEEMM) para avaliação da necessidade de um profissional na área para responder pelo objetivo social da empresa Hailo Sistemas Metálicos Ltda. CNPJ 13.515.810/0001-76-Matriz e CNPJ 13.150.810/0002-57-Filial, uma vez que ambas são do mesmo grupo e com atividades iguais conforme informado no relato de folhas 145 a 148, não havendo abstenções nem votos contrários. ---

Processo: **F-4324/2015 ORIGINAL E P2 – Interessado: RVA SECURITY SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Relator: RENATO BECKER. DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 40-41, 1.Pela obrigatoriedade de registro da interessada no CREA-SP com anotação de responsável técnico que possua formação na área elétrica, com atribuições mínimas do artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, abstenção: Paulo Rui de Oliveira, não havendo votos contrários. -----

Processo: **C-322/2013 – Interessado: Centro Universitário Estácio Radial - Campus Vila dos Remédios. Relator: EDVAL DELBONE. DECIDIU:** aprovar o parecer do Conselheiro Relator de fls. 368, Pela concessão aos formandos de 2014 e 2015 do Centro Universitário Radial – Campus Vila dos Remédios as atribuições do artigo 7º da Lei 5.194/66. Do artigo 33 do Decreto nº 23. 569/33, dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 com o título Profissional de “Engenheiro(a) Eletricista” código 121-08-00 da Tabela de Títulos da Resolução 473/02 do CONFEA. Abstenção: Paulo Rui de Oliveira, não havendo votos contrários. -----

Processo: **A-284/2016 – Interessado: ALEXANDRE CAMPANER NAGASE. Relator: LAÉRCIO RODRIGUES NUNES. DECIDIU:** pela regularização das obras/serviços concluídos sem a devida ART, conforme solicitado pelo interessado. Abstenção: Paulo Rui de Oliveira, não havendo votos contrários. -----

IV.II. Comunicados Conselheiros: -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 559ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Conselheiro Ricardo Abe (Coord. Adjunto): Informou que está encerrando o segundo mandato no Conselho. Despediu-se e agradeceu a todos. -----

Conselheiro César Mariano: Comissão Especial de Valorização Profissional. -----

Conselheiro Álvaro Luiz Dias de Oliveira: Informou que será candidato a Coordenador da CEEE para o Exercício de 2017. -----

Conselheiro Renato Becker: Sugeriu que os representantes da CEEE nos colegiados do CREA-SP divulguem o telefone para que possam receber sugestões. ---

Paulo Barreto (conselheiro suplente e convidado): Informou sobre a representação da ABEE-SP contra a Decisão Plenária do CREA-SP com relação ao Processo C-812/2015 (Corpo de Bombeiros). -----

ENCERRAMENTO -----

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às treze horas. -----

Eng. Eletric. José Valmir Flor
CREA-SP nº 0601468942
Coordenador da CEEE